



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em  
17/02/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTRARIA FACENF/UFJF Nº 63, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a PORTARIA FACENF/UFJF Nº 48, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 18/10/2024, referente à Comissão para estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de acesso à Classe "E" - Professor Titular da Carreira do Magistério Superior - na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 328, de 9 de março de 2022 da Reitoria da UFJF, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.901353/2025-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão para estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de acesso à Classe "E" - Professor Titular da Carreira do Magistério Superior - na Faculdade de Enfermagem da UFJF**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Departamento de Enfermagem Aplicada (EAP)

Professora Geovana Brandão Santana Almeida

Professor Ricardo Bezerra Cavalcante

Departamento de Enfermagem Básica (EBA)

Professora Herica Silva Dutra

Professor Thiago César Nascimento

Departamento Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (EMP)

Professora Zuleyce Maria Lessa Pacheco

Professora Ieda Maria Ávila Vargas Dias

Art. 2º Os trabalhos do grupo deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada e autorização do Conselho de Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COELHO

DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Diretor(a)**, em 17/02/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2249964** e o código CRC **7DAAF9AC**.